



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 1066/2022

#### Questionamentos acerca do Termo de Dispensa de Licitação 05/2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Município do último dia 06 de maio de 2022, Termo de Dispensa de Licitação 05/2022, contratação de empresa para prestações de serviços técnicos especializados para suporte ao planejamento estratégico e reestruturação funcional e organizacional do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, incluindo a elaboração de Estudos Técnicos Econômico-Financeiros.

Considerando que, segundo justificado pelo Executivo Municipal, a contratação se dará por dispensa de licitação, respaldado pelo artigo 24, inciso XIII e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que o valor da contratação é no importe de R\$ 496.105,69 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 08 (oito) meses.

Considerando o bom esclarecimento dos fatos e para que possamos entender melhor as razões da citada contratação.

Os Vereadores **Henrique Conti, Alécio Cau e Luiz Mayr Neto** requerem, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Qual a fundamentação legal para Dispensa de Licitação?



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Houve parecer do Procurador do Município nos referidos Termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO? Se afirmativo encaminhar cópia. Se negativo justificar.

Há no processo de compras pesquisa de mercado demonstrando ser mais vantajoso a dispensa de licitação do que a própria licitação? Em caso positivo, encaminhar cópia das pesquisas. Em sendo negativo a resposta, especificar as razões.

Quem é o responsável por ter definido a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, de reestruturação e de planejamento estratégico?

O relatório do Convênio de Pesquisa Aplicada, entre a Universidade de São Paulo e o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, que analisou os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos dos Municípios, foi considerado antes da publicidade do Termo de Dispensa de Licitação? Em caso negativo, justificar.

Enviar a esta Casa de Leis, cópia na íntegra em mídia digital do Processo Administrativo nº 9109/2022.

### **Justificativa:**

Municípios questionam estes vereadores e solicitam maiores informações.

Valinhos, 16 de maio de 2022.

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI, ALÉCIO CAU, MAYR**